

Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 16 de Outubro de 1992, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

24 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — O Escrivão-Adjunto, *Abel Oliveira*.

Anúncio n.º 3517-XQ/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 17/02.0PMPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Jorge Silva Santos, filho de Manuel dos Santos Caetano e de Albina da Silva, natural de Fânzeres, Gondomar, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Setembro de 1963, casado em regime de comunhão de adquiridos), vendedor ambulante, ao domicílio ou por telefone, titular do bilhete de identidade n.º 8543563, com domicílio na Rua da Bela, 358, 4445-344 Ermesinde, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 256.º do Código Penal, praticado em 10 de Outubro de 2002, por despacho de 26 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

Anúncio n.º 3517-XR/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 10486/01.0TDLB (antigo 7462/98.2TDPRT do 3.º Juízo, 2.ª secção), pendente neste Tribunal contra o arguido Hugo Daniel Rodrigues da Cunha, filho de Agostinho da Silva Ferreira da Cunha e de Maria da Glória Borges Rodrigues, natural de Ermesinde, Valongo, de nacionalidade portuguesa, nascido em 8 de Julho de 1979, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 11448235, com domicílio na Rua Maria Lamas, 84, 6.º direito, Águas Santas, 4470 Maia, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 8 de Agosto de 1998, por despacho de 27 de Fevereiro de 2006, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Joana Monteiro*.

Anúncio n.º 3517-XS/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 11841/00.9TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Anes Mário Silva Monteiro, filho de Mário Varela Monteiro e de Laura Silva Monteiro, natural de Cabo Verde, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26 de Julho de 1970, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 12113392, com domicílio no Casal dos Machados, lote 22, 1.º-D, Santa Maria dos Olivais, Moscavide, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 9 de Abril de 2000, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por ter prestado termo de identidade e residência no Estabelecimento Prisional de Alcoentre.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Ramos*.

Anúncio n.º 3517-XT/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2147/94.1TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Laura Margarida Silva Reis Cardoso, filha de José Francisco Alves dos Reis e de Maria Emília da Silva Peixoto, natural de Campanhã, Porto, nascida em 3 de Dezembro de 1955, casada, titular da identificação fiscal n.º 155791290 e do bilhete de identidade n.º 3325012, com domicílio na Rua de Medancelhe, 50, Rio Tinto, 4435-219 Rio Tinto, por se encontrar acusado da prática de um crime, por despacho de 19 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — O Escrivão-Adjunto, *Gonçalo Ramos*.

Anúncio n.º 3517-XU/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2888/96.9TAPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Lígia Maria Sousa Vieira Freitas, filha de José Odílio Sousa Vieira e de Maria Isabel de Gouveia Sousa, natural de Funchal, Santa Maria Maior, Funchal, de nacionalidade portuguesa, nascida em 30 de Dezembro de 1964, casada, titular do bilhete de identidade n.º 9155698, com domicílio na Rua de Vale Formoso 19, 1.º Traseiras, 4200-511 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 27 de Abril de 1996, por despacho de 28 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Cristina Oliveira*.

Anúncio n.º 3517-XV/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 140/04.7PWPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Arnaldo Gomes Vilarinho, filho de Arnaldo Lúcio de Jesus Vilarinho e de Isaltina Gomes Soares, de nacionalidade portuguesa, nascido em 2 de Julho de 1964, casado, titular da identificação fiscal n.º 166829340 e do bilhete de identidade n.º 6528436, com domicílio na Rua Padre Luís Campos, 979-2.º direito, Vermoim, 4470 Vermoim, Maia, por se encontrar acusado da prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 20 de Março de 2004, foi o mesmo declarado contumaz, em 5 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e, ainda o arresto em todas as contas em que figure como único titular.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ferreira*.

Anúncio n.º 3517-XX/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 2502/

93.4JAPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Albano Pereira Borges, filho de Arnaldo Pires Borges e de Ofélia da Silva Borges, natural de Almada, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Outubro de 1950, divorciado, agricultor, culturas agrícolas, titular do bilhete de identidade n.º 1280676, com domicílio na Rua da Saudade 59, 4.º, sala 46, 4050-570 Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 15 de Dezembro de 1992, por despacho de 23 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ferreira*.

Anúncio n.º 3517-XZ/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 1480/92.ITBPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Sara Fernanda Borges Brás dos Santos, filha de João Alberto Brás e Paz e de Palmira Andrade Borges Brás, de nacionalidade portuguesa, nascida em 20 de Dezembro de 1961, casada, atriz, titular do bilhete de identidade n.º 7839282, com domicílio no Bairro Norton de Matos, lote 9, 1.º, esquerdo, Sines, 1000 Sines, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Dezembro de 1990, por despacho de 7 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

26 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Ferreira*.

Anúncio n.º 3517-ZA/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 200/06.0PTPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido João Teixeira Costa, filho de Domingos Francisco da Costa e de Maria Luzia Nogueira da Silva, natural de Perafita, Matosinhos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 21 de Setembro de 1974, solteiro, com domicílio na Travessa de Perafita, 240, rés-do-chão, 4465 Matosinhos, por se encontrar acusado da prática de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 5 de Janeiro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 28 de Fevereiro de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

26 de Abril de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

Anúncio n.º 3517-ZB/2007

A juíza de direito, Dr.ª Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 3898/05.2TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Alberto Francisco Guedes Ferreira, filho de José Francisco Ferreira e de Etelvina Pereira Guedes, natural de Campanhã, Porto, de nacionalidade portuguesa, nascido em 31 de Outubro de 1962, divorciado, mecânico, titular do bilhete de identidade n.º 5855282, com domicílio na Rua de

Santana 235, São Cosme, 4420-302 Gondomar, por se encontrar acusado da prática do crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 26 de Maio de 2001, por despacho de 26 de Abril de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prestação de termo de identidade e residência.

27 de Abril de 2007. — A Juíza de Direito, *Eduarda Maria Pacheco de Magalhães da Cruz Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Rodrigues*.

Anúncio n.º 3517-ZC/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 182/06.8TDPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Tatiana Meghea, filha de Andrei Meghea e de Ana Meghea, natural de Moldávia, de nacionalidade moldava, nascida em 24 de Março de 1977, titular da identificação fiscal n.º 236567780 e do passaporte n.º A0005815, com domicílio na Rua do Canto, 18, 4520 Rio Meão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 30 de Outubro de 2005, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Abril de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Joana Monteiro*.

Anúncio n.º 3517-ZD/2007

O juiz de direito, Dr. Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho, do 1.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 250/06.6PRPRT, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Fátima Moreira Torres Lekmassi, filha de Alberto Moreira Martins Torres e de Gracinda Moreira Garcia, natural de Angola, de nacionalidade portuguesa, nascida em 8 de Julho de 1959, titular do bilhete de identidade n.º 06082618, com domicílio na Rua Ferreira Lemos, 142, 4780 Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 22 de Fevereiro de 2006, foi o mesmo declarado contumaz, em 30 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

7 de Maio de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Cândido Barbosa Gama da Cunha Coutinho*. — A Escrivã-Adjunta, *Isabel Martins*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 3517-ZE/2007

A juíza de direito, Dr.ª Isabel Maria Trocado Monteiro, do 2.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que, no processo comum (tribunal singular), n.º 748/03.8PPPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido José Luís Azevedo Lemos Vilacova, filho de